



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.477, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre atribuição de denominação ao Conjunto Habitacional construído no Loteamento Novo Horizonte, no Bairro do Piracangaguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Conjunto Habitacional edificado pelo Município no Loteamento Novo Horizonte, no Bairro do Piracangaguá, com 21 casas, fica denominado Conjunto Habitacional **Maria Canavezi Valério**.

Parágrafo único. Da placa denominativa deverão constar os seguintes dizeres:

**“Conjunto Habitacional Maria Canavezi Valério
 Cidadã Benemérita”**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão a dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de dezembro de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA